MAR

Portaria n.º 109/2021

de 26 de maio

Sumário: Aprova o modelo do certificado de registo temporário dos navios abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de março.

O Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de março, que cria o Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR), republicado pela Lei n.º 56/2020, de 27 de agosto, prevê, no n.º 2 do seu artigo 15.º, a possibilidade de registo a título temporário no MAR dos navios tomados de fretamento em casco nu pelas entidades licenciadas a que se refere o artigo 8.º e pelas entidades não inseridas no âmbito institucional da zona franca da Madeira, desde que devidamente autorizados pelos seus proprietários, pela autoridade competente do país no qual se encontra feito o registo de propriedade e pelos credores hipotecários, caso existam.

Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º-C do citado decreto-lei, efetuado o registo temporário do navio, a Comissão Técnica do MAR emitirá o correspondente certificado, do qual devem constar os elementos mínimos enunciados no n.º 2 da mesma disposição, de modelo a aprovar em portaria do membro do governo responsável pela área do Mar.

A presente portaria aprova o modelo do certificado de registo temporário dos navios abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de março, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 56/2020, de 27 de agosto.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º-C do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de março, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 56/2020, de 27 de agosto, manda o Governo, pelo Ministro do Mar, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria aprova o modelo do certificado de registo temporário dos navios abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de março, republicado pela Lei n.º 56/2020, de 27 de agosto.

Artigo 2.º

Modelo do certificado de registo temporário

1 — O certificado é emitido em formato eletrónico e, a pedido do requerente, em suporte físico.

2 — É aprovado o modelo do certificado de registo temporário, em formato eletrónico, o qual é emitido após o respetivo registo temporário, que consta do anexo I à presente portaria e que dela faz parte integrante.

3 — É aprovado o modelo do certificado de registo temporário, em suporte físico, o qual é emitido após o respetivo registo temporário, que consta do anexo II à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Ministro do Mar, *Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos*, em 14 de maio de 2021.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º)

Modelo do certificado de registo temporário em formato eletrónico

REPÚBLICA PORTUGUESA

PORTUGUESE REPUBLIC

CERTIFICADO DE REGISTO TEMPORÁRIO

BAREBOAT CHARTER REGISTRATION CERTIFICATE

Emitido em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.° 96/89, de 28 de março, sob a autoridade do Governo da República Portuguesa
Issued in accordance with the provisions of Decree-Law n. 96/89, of 28th March, under the authority of the Government of the Portuguese Republic

ELEMENTOS DO NAVIO / *PARTICULARS OF THE VESSEL*				
Nome do Navio / *Name of Vesssel*		Nr. IMO do Navio / *Vessel IMO No.*		Indicativo de Chamada / *Call Sign*
Nº e Porto de Registo / *No. and Port of Registration*		Tipo de Navio / *Type of Ship*		Material do Casco / *Hull Material*
Construção / *Construction* - Local e Data / *Place and Date*		Estaleiro Construtor / *Builder*		
Dimensões principais / *Main Dimensions* (ITC69)				Arqueação / *Tonnage* (ITC69)
Comp. total / *Length Overall*	m	Boca / *Breadth*	m	Bruta / *Gross*
Comprimento / *Length*	m	Pontal / *Depth*	m	Líquida / *Net*
SISTEMA DE PROPULSÃO / *PROPULSION SYSTEM*				
Descrição *Description*				Potência / *Power* (KW)
PROPRIETÁRIO(S) / *OWNER(S)*				
Nome / *Name* Domicílio / *Address*				**IMO**
Nome / *Name* Domicílio / *Address*				**IMO**
AFRETADOR A CASCO NÚ / *BAREBOAT-CHARTERER*				
Nome / *Name* Domicílio / *Address*				**IMO**
REGISTO SUBJACENTE / *UNDERLYING REGISTRATION*				
País e Porto de Registo *Country and Port of Registration*		Registo (nº) *Registration (no.)*		Autorização para Registo Temporário *Authorization for Bareboat Charter Registration*
				De/*From*: **Até/*Until*:**

Observação: O afretador a casco nu não é o legal proprietário do navio e o registo temporário não visa atribuir a nacionalidade Portuguesa ao navio. As questões relacionadas com direitos reais sobre o navio são reguladas pela lei da nacionalidade do navio e são apenas registadas e publicadas pela autoridade competente do país no qual se encontra feito o registo de propriedade, nomeadamente no que se refere a informação atualizada quanto a ónus e encargos que impendam sobre este.
***Remark**: The bareboat charterer is not the legal owner of the vessel and the bareboat charter registration is not intended to assign Portuguese nationality to the vessel. Issues regarding real rights over the vessel are regulated by its nationality law and are registered and published only by the competent authority of the country in which the ownership is registered, namely the updated information regarding any registered liens and encumbrances.*

Notas / *Notes:*

Autoridade Emissora *Issuing Authority:*

N.º Documento *Document No.:*

A pessoa autorizada / *The authorized person*

Data de emissão *Issue date:*

Válido desde *Valid from:*

Válido até *Valid until:*

_____

(Nome, Título)

Documento assinado digitalmente de acordo com IMO FAL.5/Circ.39/Rev.2.
A validade pode ser confirmada usando o Unique Tracking Number (UTN) ou o código QR em www.portugueseflagcontrol.**pt**
Issued in accordance with IMO FAL.5/Circ.39/Rev.2.
The authenticity and validity can be verified using the UTN or QR Code at www.portugueseflagcontrol.pt

QR CODE

Unique Tracking Number (UTN):

ANEXO II

(a que se refere o n.º 3 do artigo 2.º)

Modelo do certificado de registo temporário em suporte físico

REPÚBLICA PORTUGUESA

PORTUGUESE REPUBLIC

CERTIFICADO DE REGISTO TEMPORÁRIO

BAREBOAT CHARTER REGISTRATION CERTIFICATE

Emitido em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.° 96/89, de 28 de março, sob a autoridade do Governo da República Portuguesa

Issued in accordance with the provisions of Decree-Law n. 96/89, of 28th March, under the authority of the Government of the Portuguese Republic

ELEMENTOS DO NAVIO / *PARTICULARS OF THE VESSEL*					
Nome do Navio / *Name of Vesssel*		Nr. IMO do Navio / *Vessel IMO No.*		Indicativo de Chamada / *Call Sign*	
Nº e Porto de Registo / *No. And Port of Registration*		Tipo de Navio / *Type of Ship*		Material do Casco / *Hull Material*	
Construção / *Construction* - Local e Data / *Place and Date*		Estaleiro Construtor / *Builder*			
Dimensões principais / *Main Dimensions* (ITC69)				Arqueação / *Tonnage* (ITC69)	
Comp. Total / *Length Overall*	m	Boca / *Breadth*	m	Bruta / *Gross*	
Comprimento / *Length*	m	Pontal / *Depth*	m	Líquida / *Net*	
SISTEMA DE PROPULSÃO / *PROPULSION SYSTEM*					
Descrição *Description*				Potência / *Power* (KW)	
PROPRIETÁRIO(S) / *OWNER(S)*					
Nome / *Name* Domicílio / *Address*				**IMO**	
Nome / *Name* Domicílio / *Address*				**IMO**	
AFRETADOR A CASCO NÚ / *BAREBOAT-CHARTERER*					
Nome / *Name* Domicílio / *Address*				**IMO**	
REGISTO SUBJACENTE / *UNDERLYING REGISTRATION*					
País e Porto de Registo *Country and Port of Registration*		Registo (nº) *Registration (no.)*		Autorização para Registo Temporário *Authorization for Bareboat Charter Registration*	
				De/*From*:	**Até/*Until*:**

Observação: O afretador a casco nu não é o legal proprietário do navio e o registo temporário não visa atribuir a nacionalidade Portuguesa ao navio. As questões relacionadas com direitos reais sobre o navio são reguladas pela lei da nacionalidade do navio e são apenas registadas e publicadas pela autoridade competente do país no qual se encontra feito o registo de propriedade, nomeadamente no que se refere a informação atualizada quanto a ónus e encargos que impendam sobre este.

***Remark**: The bareboat charterer is not the legal owner of the vessel and the bareboat charter registration is not intended to assign Portuguese nationality to the vessel. Issues regarding real rights over the vessel are regulated by its nationality law and are registered and published only by the competent authority of the country in which the ownership is registered, namely the updated information regarding any registered liens and encumbrances.*

Notas / *Notes:*

Autoridade Emissora *Issuing Authority:*

N.º Documento *Document No.:* **M-**

Data de emissão *Issue date:*

Válido desde *Valid from:*

Válido até *Valid until:*

A pessoa autorizada / *The authorized person*

_____

(Nome, Título)

IMP 31.3-M Document No.: PT00000000000000000 p. 1/1

114246631